



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

## RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS AO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

### Introdução

1. Para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, a qual veio a instituir o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal e, no âmbito do reporte e prestação de informação a que o **Município de Alandroal** se encontra obrigado, quanto ao ano, devendo o auditor externo do município, emitir parecer nomeadamente, sobre o grau de cumprimento dos objetivos do Plano de Ajustamento Municipal (PAM).

### Responsabilidades

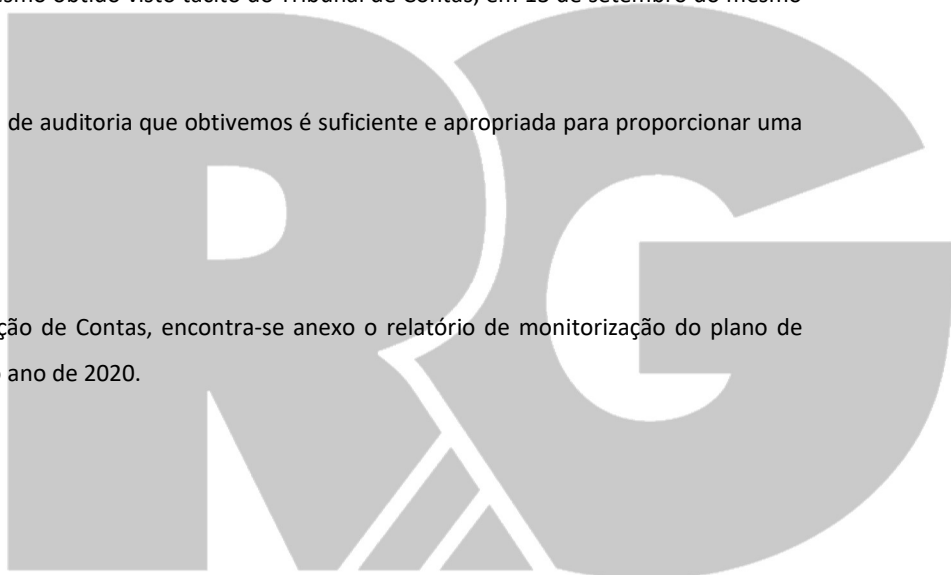
2. É da responsabilidade da Câmara Municipal a preparação e apresentação do reporte de monitorização do PAM, às Entidades e Órgãos, nos termos da legislação aplicável.
3. A nossa responsabilidade consiste em dar cumprimento ao disposto na Lei acima referida.

### Declaração

4. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
5. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se o Município cumpriu os requisitos previstos no Contrato de Ajustamento Financeiro, firmado com o Fundo de Apoio Municipal em de 23 de agosto de 2016, tendo o mesmo obtido visto tácito do Tribunal de Contas, em 13 de setembro do mesmo ano.
6. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para o nosso parecer.

### Análise

7. Junto aos documentos de Prestação de Contas, encontra-se anexo o relatório de monitorização do plano de ajustamento municipal relativo ao ano de 2020.





**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

8. A otimização da receita, está vertida nas seguintes componentes:
- Taxa de participação variável no IRS; - Derrama; - IMI; - Impostos indiretos e taxas; - Atualização da tabela de taxas; - Benefícios fiscais; - Fixação dos preços de água, saneamento e resíduos; - Venda de bens e serviços; - Receita corrente; - Receita efetiva de capital.
9. Quanto à despesa os objetivos a atingir apresentam-se conforme segue:
- Dívida; - Aquisição de bens e serviços; - Despesas com o pessoal e recrutamento; - Transferências correntes e de capital; - Investimento; e – Passivos Financeiros.
10. Decorrente da prestação de contas de 2020, a dívida do Município apresenta-se conforme segue, revelando um aumento de cerca de 254 mil euros face a 2019 e, face a 2017, um valor acumulado de redução de 1.250 mil euros.

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
TOTAL PASSIVO	23 605 528	26 495 220	27 623 148	28 644 019
(-) PROVISÕES	131 768	157 493	155 293	293 439
(-) ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		10 339 856	10 717 936	10 602 445
(-) CREDORES P/ACRÉSCIMOS	484 503			
(-) DIFERIMENTOS	6 790 057			
(-) FAM		15 258	45 773	244 118
(-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA	57 814	94 739	121 106	112 263
<b>TOTAL DA DÍVIDA</b>	<b>16 141 386</b>	<b>15 887 875</b>	<b>16 583 040</b>	<b>17 391 754</b>

<b>REDUÇÃO/AUMENTO</b>	<b>253 511</b>	<b>-695 165</b>	<b>-808 714</b>	
	<b>-1 250 368</b>			

Todavia, o aumento encontra-se justificado por operações excecionais, quer por via da mudança de normativo contabilístico de POCAL para o SNC-AP, nomeadamente pela necessidade de reconhecimento à data de 1 de janeiro de 2020, do contrato de eficiência energética, contratualizado pela CIMAC e de aplicação a todos os Municípios do Alentejo Central, onde o Município do Alandroal se insere. Este contrato impacta nas contas à data de 31/12/2020 com o valor de 528.438 €. Acresce o efeito da pandemia COVID-19, com aquisições de bens e serviços impossíveis de estimativa aquando da elaboração do PAM, bem como a não amortização do empréstimo do FAM, por recurso a moratória no ajustamento do plano da dívida, nos termos do Plano COVID.

Ainda sobre o montante da dívida total, verifica-se que a mesma variou de forma positiva em 1,79%, face a 2019 e que o excesso de dívida sofreu um aumento de 1,27%. Todavia a dívida total diminuiu entre 31/12/2016 e 31/12/2020 em 3,1 milhões de euros.



ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	
Receita corrente líquida cobrada	7 608 387	7 748 389	7 850 766	8 176 886	8 444 854	8 327 548	8 591 854	
Média nos 3 exercícios	7 735 847							
Média nos 3 exercícios		7 925 347						
Média nos 3 exercícios			8 157 502					
Média nos 3 exercícios				8 316 429				
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores	11 603 771	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2017						
	11 888 020	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2018						
	12 236 253	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2019						
	12 474 644	Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2020						
PASSIVO				28 644 019	27 623 148	26 495 220	23 605 528	
(-) PROVISÕES				293 439	155 293	157 493	131 768	
(-) ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				10 602 445	10 717 936	10 339 856		
(-) CREDORES P/A CRÉSCIMOS							484 503	
(-) DIFERIMENTOS							6 790 057	
(-) FAM				244 118	45 773	15 258		
(-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA				112 263	121 106	94 739	57 814	
<b>TOTAL DÍVIDA ORÇAMENTAL (1)</b>				<b>17 391 754</b>	<b>16 583 040</b>	<b>15 887 875</b>	<b>16 141 386</b>	VARIACÃO DÍVIDA % 1,79%
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES (2)</b>				<b>167 584</b>	<b>154 488</b>	<b>32 849</b>	<b>64 642</b>	VARIACÃO EXCESSO DÍVIDA 1,27%
<b>DÍVIDA GLOBAL (1) + (2)</b>				<b>17 559 338</b>	<b>16 737 528</b>	<b>15 920 724</b>	<b>16 206 027</b>	
<b>EXCESSO DE ENDIVIDAMENTO</b>				<b>6 858 166</b>	<b>5 671 318</b>	<b>4 501 276</b>	<b>3 684 471</b>	<b>3 731 384</b>
Redução do excesso de endividamento entre 31/12/2016 e 31/12/2020				1 186 848	1 170 042	816 804	-46 912	
				3 126 782				

11. Tal como é reportado no relatório de monitorização do plano de ajustamento municipal, relativo ao ano de 2020, no ponto das conclusões, verifica-se que:

- ✓ A receita global, cumpre os valores previstos, embora com desvios pontuais e justificados, face ao contexto da atividade económica da região em que o Município opera e face a a fatores não previsíveis e perfeitamente atípicos que ocorreram em 2020.
- ✓ Na despesa de capital foi cumprida a redução de valores executados, embora na despesa corrente esse valor não tivesse sido possível atingir.

#### Parecer

12. O Município cumpriu, globalmente, com referência a 31 de dezembro de 2020, os requisitos previstos na Cláusula 6ª do Contrato de Ajustamento Financeiro Municipal.

Para os desvios apurados foram apreciadas as justificações apresentadas.

O Executivo Municipal, encontra-se consciente do esforço e monitorização requeridos para o cumprimento do contrato firmado, merecendo particular atenção as despesas associadas a eventos executados e que já impactaram nas despesas agora reportadas, ou eventos a executar, no sentido da sua redução, até porque esta é uma variável perfeitamente controlável pelo Órgão Executivo, em desfavor de outras que não estão no seu domínio.



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

Recomenda-se assim toda a atenção da Gestão no acompanhamento das variáveis críticas das ações e despesa associada.

A situação de Emergência de Saúde Pública da COVID-19, veio, por certo, provocar um efeito grave na conjuntura económica e financeira do País, onde o Município de Alandroal, não será exceção. Neste sentido para o ano de 2021 e seguintes pode vir a verificar-se necessária, uma revisão ao PAM.

Neste sentido e ponderando o exposto acima, propõe-se a aprovação favorável deste reporte de informação.

Évora, 17 de junho de 2021

**Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.**

**Representada por**

**Maria do Rosário Carvalho (ROC n.º 658)**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

